Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 41 , DE 2024.

(Proponente: Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/01/24
Protocolo

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando a implementação de ações para cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de janeiro de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação

A Lei nº 13.722, promulgada em outubro de 2018, representa um marco significativo no contexto da educação no Brasil. Conhecida como a "Lei Lucas", em homenagem a Lucas Begalli, um jovem que faleceu devido a complicações resultantes de um episódio de engasgamento ocorrido em uma escola, essa legislação estabelece a obrigatoriedade de capacitação de professores e funcionários em técnicas de primeiros socorros.

A implementação de ações relacionadas à Lei nº 13.722 é de extrema importância, uma vez que visa criar ambientes educacionais mais seguros e preparados para lidar com situações emergenciais. A capacitação em primeiros socorros proporciona aos profissionais da educação as habilidades necessárias para agir de forma rápida e eficiente diante de acidentes, contribuindo para a preservação da vida e minimização de danos.

Certa de vossa compreensão e da importância desta demanda, desde já agradeço, e aguardo retorno.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA